



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 13/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

22.661.0092.1140	Construção de Pavilhões para fins industriais		
4.4.90.51.00.04.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	150.000,00
26.782.0101.1173	Construção a garagem do DMER		
4.4.90.51.00.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	300.000,00
08.244.0118.2204	Manut.Ações socioassist.conc.benefícios eventuais		
3.3.90.32.00.10.01	MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTR.GRATUITA	R\$	15.000,00
16.482.0059.2057	Melhorias habitacionais para pessoas necessitadas		
3.3.90.32.00.10.04	MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTR.GRATUITA	R\$	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, parte do superávit financeiro do recurso 01 – Livre, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 12 dias do mês de Maio de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 13/2023, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento de 2023, destinados construção de pavilhão industrial e garagem DMER, bem como, manutenção das ações da Assistência Social.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal